

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Requerimento
(Do Sr. Deputado Juvenil Alves)

Requer inclusão em pauta para
aprovação do plenário de pedido de
informações ao Sr. Presidente da
CODEVASF.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a que, ouvido o plenário, se digne em requerer ao Sr. Presidente da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba, para que, no prazo de 20 dias, apresente relatório circunstanciado sobre as concessões de outorga d'água para irrigação em todo o percurso do Rio São Francisco, bem como análise técnica de sua capacidade produtiva e efeitos sócio ambientais.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente cumpre observar, com extremo pesar, que todas as vezes que essa Comissão Convocou a CODEVASF, esta nunca compareceu. Esse descaso além de mostrar o desinteresse do órgão pelo Parlamento, também fere dispositivo constitucional dos poderes conferidos ao Congresso Nacional em fiscalizar os órgãos da administração pública, maiormente e principalmente o artigo 37 da mesma Carta Constitucional.

Todavia, até que haja uma solução para a peleja, impõe-se que por escrito, a CODEVASF informe a essa Comissão o que se segue, feitas as seguintes justificativas:

1- É sabido e ressabido que a irrigação traz benefícios econômicos. Também de sobejó conhecimento que, via de regra, esse benefício fica concentrado na mão de monopólios agrícolas, não chegando às populações mais carentes.

2- É também velho e revelho que a irrigação, maiormente de pivô central, contribui negativamente para a bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

3- Ademais, em cada área irrigada há o desmatamento, maiormente de cerrados, o que compromete sobremodo a vida do Rio, porque perdendo nas matas

ciliares, ficam também assoreados

4- Estudos revelam que o cerrado contribui positivamente para a retenção de águas e naturalmente mantém o curso normal do rio e seu corte na troca pela irrigação, traz por consequência efeitos danosos, inclusive gerador do fenômeno da desertificação.

Diante do acima exposto, dentre outras razões, requer que a CODEVASF em relatório circunstanciado informe:

- As concessões de irrigação existentes e sua extensão.
- Demonstrativo do impacto dessas concessões e a capacidade de fornecimento do Rio.
- Estimativa de desmatamento a margem do Rio São Francisco, fazendo o cotejo com a área irrigada.
- Estatística dos beneficiários da concessão de outorga d'água, em gráfico que demonstre eventual concentração e, acaso existente, impacto social decorrente da concentração.
- Estudo sobre a desertificação em decorrência da irrigação.
- Outros Estudos existentes que possam contribuir para a discussão sobre os IMPACTOS DA IRRIGAÇÃO no Rio São Francisco.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2007.

JUVENIL ALVES

Deputado Federal